

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO DO TURVO - ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PÚBLICO que realizará, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a abertura das inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, durante o prazo de validade do Concurso Público, nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais e suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto UNIQUE (Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais), com endereço eletrônico www.institutounique.org.br e correio eletrônico contato@institutounique.org.br. E fiscalizado e acompanhado pela Comissão Fiscalizadora para acompanhar e julgar o Processo Relativo ao Edital de Concurso Público nº 01/2025, nomeada através da Portaria nº 18/2025.
- 1.2 O Concurso Público nº 01/2025 destina-se a formação de cadastro reserva e do provimento de vagas existentes, sob o Regime da C.L.T, e Regime Geral Previdenciário – INSS, no quadro de servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO DO TURVO-SP**.
- 1.3 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do SAAE, dentro do prazo de validade do Concurso Público.**
- 1.5 O calendário com as datas das atividades do certame está fixado no **anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os requisitos e as atribuições das funções estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.**

2. DO CARGO

- 2.1 A carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)					
CARGO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD(2)	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
Operador de Máquinas	40h	1 + CR ³	0	R\$ 1.999,38	R\$ 35,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos das funções no Anexo II deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) Cadastro Reserva.

CONCURSO PÚBLICO 01/2025**3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO**

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo:
- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) Ter completado 18 (dezoito) anos;
 - c) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) Ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício da função, em inspeção médica oficial, determinada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo;
 - e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função;
 - f) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
 - g) A quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
 - i) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 - j) Apresentar a Certidão Negativa Criminal.
 - k) Atender as demais exigências contidas neste Edital

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Concurso Público nº 01/2025 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso Público nº 01/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **0h do dia 25/08/2025 às 23h59min do dia 17/09/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) Clicar no ícone do Concurso Público nº 01/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, clicar no botão **MAIS DETALHES** e no botão **REALIZAR INSCRIÇÃO**, clicar no aceite dos Termos de uso e Políticas de Privacidade e preencher o **Formulário de CADASTRO DO CANDIDATO**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - b) Preencher corretamente o cadastro e realizar a inscrição para a função desejada, e imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas do item 2, até a data estabelecida no subitem 4.8 deste Edital.
- 4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto UNIQUE através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

- 4.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link na área do candidato no site www.institutounique.org.br, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 4.9 O Instituto UNIQUE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital.
- 4.10 **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.**
- 4.10.1 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo e o **Instituto UNIQUE** não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.11 **Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado na área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no período das 0h00min do dia 22/09/2025 até as 23h59min do dia 23/09/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada função e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 5.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público nº 01/2025 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 5.3.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Público nº 01/2025 como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.3.2 Enviar o laudo médico digitalizado com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 5.3.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 5.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 5.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br a partir da data provável de **19/09/2025**.
- 5.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, **no período das 0h00min do dia 22/09/2025 até as 23h59min do dia 23/09/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 5.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 5.8 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1 **Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:**
- 6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO 01/2025**6.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

- 6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 6.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do e-mail contato@institutounique.org.br, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico digitalizado que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.4;
- 6.1.3.2 enviar o laudo médico digitalizado através da área do candidato, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 6.1.3.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail contato@institutounique.org.br, até a data de **17/09/2025**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia digitalizada de documento oficial de identificação e cópia digitalizada do registro do nome social.
- 6.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 9.5.1 à 9.5.3.
- 6.2 **Da candidata lactante:**
- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 6.2.1.1 Solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;
- 6.2.1.2 Enviar através da área do candidato certidão de nascimento do lactente digitalizada, ou laudo médico digitalizado que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.3 **Os documentos referentes às disposições dos subitens, 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 00h do dia 25/08/2025 às 23h59min do dia 17/09/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio dos links respectivos na área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br em arquivos salvos no formato PDF.**
- 6.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto **UNIQUE**, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1 O Instituto **UNIQUE** não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 O Instituto **UNIQUE** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutounique.org.br a partir da data provável de 19/09/2025. O candidato que tiver a sua

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no período das **0h00min do dia 22/09/2025 até as 23h59min do dia 23/09/2025**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento e homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutounique.org.br na data provável de **19/09/2025 após as 17h**.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 O Instituto **UNIQUE**, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.

DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público nº 01/2025 constará das seguintes provas e fases:

TABELA 7.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2.50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2.50	12.50	
			Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30		100,00	-----
	2ª	Prova Prática	-	-	100,00	Eliminatório e Classificatório	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	200,00	

7.4 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

7.4.1 A Prova Objetiva será composta de **30 (Trinta) questões para o cargo de Operador de Máquinas**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 8.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis

7.5 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do Concurso Público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6 DA PROVA PRÁTICA

Somente serão convocados para as Provas Práticas, os candidatos habilitados conforme o item 7.5 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 7.6, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 10.2 deste edital:

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

Cargo	Quantidade de candidatos convocados		
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	TOTAL
Operador de Máquina	10	1	11

• **Cargos: Operador de Máquina (obrigatório portar CNH categoria “D” ou superior)**

Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via física original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

A avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

- I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos.
- II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 30 (trinta) pontos.
- III. Segurança de operação durante a prova - 10 (dez) pontos.
- IV. Habilidades na operação do equipamento - 40 (quarenta) pontos
- V. Produtividade - 10 (dez) pontos.

Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 8.1.1 O Instituto UNIQUE poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 8.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **05 de outubro de 2025**, aplicada de acordo com a distribuição das funções em turnos (manhã e tarde) a seguir:

PROVA DIA 05/10/2025

MANHÃ
INÍCIO DAS PROVAS: 9h
ABERTURA DE PORTÕES: 8h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45

OPERADOR DE MÁQUINAS

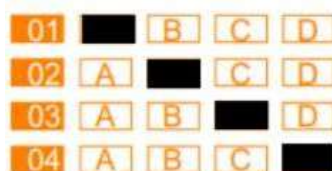
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

- 8.3 Prova Objetiva será aplicada na data provável de **05 de outubro de 2025**, em horário e local a serem informados através de edital e convocação disponibilizados no endereço eletrônico www.institutounique.org.br e no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**.
- 8.3.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 8.3.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 8.4 O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido na área do candidato através do endereço eletrônico www.institutounique.org.br **a partir de 26 de setembro de 2025**.
- 8.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.5 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 8.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 8.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 8.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 8.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 8.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 8.8 Após a entrada na sala de aplicação e abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 8.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 8.9.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 8.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 8.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 8.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 8.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 8.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;
- 8.9.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UNIQUE a aplicação da penalidade devida.
- 8.10 O Instituto UNIQUE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UNIQUE e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 8.11 O Instituto UNIQUE não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto UNIQUE não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

- 8.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 8.14 O Instituto UNIQUE poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 8.15 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e o caderno de questões devidamente preenchidos e assinados.
- 8.16 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 8.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento e a assinatura da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 8.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta conforme exemplo abaixo:



- 8.16.3 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 8.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.17 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 8.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, **podendo levar somente consigo o rascunho do gabarito da folha de respostas.**
- 8.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata com o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala e cadernos de questões.
- 8.20 **O candidato em hipótese alguma poderá levar consigo o Caderno de Questões. O caderno de questões será disponibilizado em formato digital na área do candidato durante o período recursal dos recursos contra o gabarito. O caderno de questões do candidato faz parte do acervo do certame, e cabe ao candidato devolver ao fiscal da sala junto com a sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 8.21 A Prova Objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 8.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 9.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados no dia posterior da aplicação da Prova Objetiva após as 17h, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

- 9.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Será considerado aprovado no Concurso Público nº 01/2025 o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 10.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
- 10.1.2 Para o cargo de Operador de Máquinas, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva mais a nota obtida na prova prática.
- 10.2 **Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação em Matemática;
 - e) candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
 - f) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.
- 10.3 O resultado final do Concurso Público nº 01/2025 será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados as funções para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados as funções para os quais se inscreveram.
- 10.4 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público nº 01/2025 e não constará da lista de classificação final.

11. DA ELIMINAÇÃO

- 11.1 **Será eliminado do Concurso Público nº 01/2025 o candidato que:**
- 11.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 11.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.6.1, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - 11.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 11.1.4 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) Bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
 - 11.1.5 **Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
 - 11.1.6 **For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;**

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

- 11.1.7 **Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;**
- 11.1.8 **Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;**
- 11.1.9 **Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;**
- 11.1.10 **Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;**
- 11.1.11 **Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;**
- 11.1.12 **Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;**
- 11.1.13 **Não permitir a coleta de sua assinatura durante a realização da prova;**
- 11.1.14 **For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;**
- 11.1.15 **Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;**
- 11.1.16 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto UNIQUE, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 12.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 12.1.2 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
 - 12.1.3 contra o resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos;
 - 12.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 12.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através da área do candidato por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 13.1.2, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia devidamente fundamentada.
- 12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
- 12.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito (Gabarito Definitivo).
- 12.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 12.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 12.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 12.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 12.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos através da área individual do candidato recorrente e o resultado da análise do recurso por meio de edital através do site www.institutounique.org.br.
- 12.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE www.institutounique.org.br, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 12.16 A Banca Examinadora do Instituto UNIQUE, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

CONCURSO PÚBLICO 01/2025**13. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 13.1 O **RESULTADO FINAL** do Concurso Público nº 01/2025, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.institutounique.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1 As contratações serão efetuadas serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais leis municipais inerentes as funções do certame. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo.
- 14.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Turvo e no endereço eletrônico oficial do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, <https://www.saaesaopedrodoturvo.sp.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 14.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 14.4 A habilitação para a função dependerá de prévia inspeção médica oficial do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 14.4.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 14.4.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício da função, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 14.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Identidade;
 - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Carteira de Trabalho – CTPS;
 - h) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
 - i) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função ao qual se inscreveu;
 - j) apresentar os documentos listados no item 3;
 - k) demais documentos que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo julgar necessários, posteriormente informados.
- 14.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 15.5.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

- 15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no endereço eletrônico <https://www.saaesaopedrodoturvo.sp.gov.br/>.
- 15.1.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público nº 01/2025 de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE www.institutounique.org.br.
- 15.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público nº 01/2025 e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.4 O período de validade do Concurso Público não gera para ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.
- 15.5 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do Instituto UNIQUE, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público nº 01/2025 possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 15.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 15.7.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 15.8 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 15.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 15.8.2 Se houver alteração na data de realização das provas, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo e o Instituto UNIQUE não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.
- 15.9 O Instituto UNIQUE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 15.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através da área do candidato, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto UNIQUE, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 01/2025.
- 15.10.1 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO DO TURVO

RUA: FERNANDO CÉSAR JÚNIOR, 259, CEP:18.940-025 - CENTRO - São Pedro do Turvo – SP - CNPJ 06.146.346/0001-89

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 15.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 01/2025, ouvida ao Instituto UNIQUE.
- 15.13 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
18. O Instituto UNIQUE não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de provas.
19. Após a homologação dos resultados, O Instituto UNIQUE fica eximido e quitado de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros todos a cargo exclusivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo.
20. Para todos os efeitos, é dever de todo e qualquer cidadão, bem como especificamente dos candidatos ter conhecimento que a aferição e certificação de todos os atos, tais como o fechamento dos portões, se dará por equipamento eletrônico sincronizado com o horário de Brasília, mediante órgão de serviço oficial Federal da Divisão de serviço da hora do Observatório Nacional, tanto pelo “link”: <http://horariodebrasil.org/> quanto pelo simultâneo acompanhamento em tempo real pelo número (0– XX– 21) 2580–6037.
21. Recomendamos aos candidatos que procedam a aferição de seus equipamentos de verificação de horário conforme previsto nesse item, recomendando ainda que para conhecimento geral, o funcionamento dos sistemas oficiais de aferição horária, poderão se dar mediante pesquisa nos sítios eletrônicos: <http://pcdsh01.on.br/> ou <http://ntp.br/> ou ainda através do vídeo explicativo constante de: <http://www.youtube.com/watch?v=hyCrd0x2yGg>.
22. O presente Edital, de natureza vinculada e adesiva, fazendo regra vinculada de caráter legal entre as partes, devendo ser estritamente obedecido em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, podendo ser publicado em jornal o Edital resumido, para fins de chamamento ao conhecimento deste.
23. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, 22 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA
SUPERINTENDENTE

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	22/08/2025 após as 17hs.
Período das inscrições	25/08/2025 a 17/09/2025
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	19/09/2025 após as 17hs
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	22/09/2025 a 23/09/2025
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	26/09/2025 após as 17hs
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	26/09/2025 após as 17hs
Realização das Provas Objetivas	05/10/2025
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	06/10/2025 após as 17hs
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	07/10/2025 a 08/10/2025
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	13/10/2025 após as 17hs
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e convocação para a Prova Prática	13/10/2025 após as 17hs
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	14/10/2025 a 15/10/2025
Realização da Prova Prática	19/10/2025
Divulgação da Classificação Preliminar da Prova Prática	22/10/2025
Prazo para interposição de recursos acerca da classificação preliminar da Prova Prática	23/10/2025 a 24/10/2025
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e da Prova Prática	28/10/2025 após as 17hs
Divulgação da Resultado Final do Concurso Público	28/10/2025 após as 17hs
Homologação dos Resultados	29/10/2025

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público nº 01/2025 poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site <https://portal.unique.selecao.site/> (www.institutounique.org.br)



CONCURSO PÚBLICO 01/2025

ANEXO II –DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES: - Manter o veículo sob sua responsabilidade em condições plenas de conservação e funcionamento, providenciar os consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e substituição de peças, quando necessários; Efetua pequenos reparos mecânicos, emergenciais; Comunica, ao receber ou ao acionar o veículo, qualquer defeito que for percebido; Zela pela conservação do veículo a sua disposição, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; Atende as normas de segurança e higiene do trabalho; Opera equipamentos para realização de trabalhos necessários a Autarquia; Relata, em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Abastece os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; Controla o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento de custo da obra, bem como para a manutenção adequada da máquina; Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

ANEXO III –DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONHECIMENTOS GERAIS
(OPERADOR DE MÁQUINAS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; sílaba tônica; classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; tipos de frases; pontuação; alfabeto; sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de São Pedro do Turvo-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Funcionamento, conservação e manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas: motores a diesel e gasolina; sistemas de transmissão, freios, direção, suspensão, arrefecimento e lubrificação; inspeção e pequenos reparos emergenciais. Operação de tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás-carregadeiras, rolos compressores e similares: preparação, regulagem, partida, operação, abastecimento, desligamento e controle de consumo de combustíveis e lubrificantes. Registro e controle operacional de serviços executados. Normas de segurança e higiene do trabalho: utilização de EPI e EPC, normas regulamentadoras aplicáveis (NR-11, NR-12, NR-18 e NR-31), direção defensiva, prevenção de acidentes e sinalização em obras. Zelo pelo patrimônio público: limpeza, conservação, substituição de peças e armazenamento adequado das máquinas. Noções de logística e custos operacionais. Noções de meio ambiente: impactos da operação de máquinas, descarte de resíduos e preservação do solo.

Legislação: **Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997), Lei Orgânica do Município de São Pedro do Turvo.**